



OFÍCIO CIRCULAR

09 de outubro de 2026

Nº 028/2026

Ref. Disponibilização de novo arquivo FGC302 para os emissores conforme determinação da Resolução BCB nº 572/2026.

A CSD CENTRAL DE SERVIÇOS DE REGISTRO E DEPÓSITO AOS MERCADOS FINANCEIRO E DE CAPITAIS S.A. ("CSD BR"), CNPJ/MF 30.498.377/0001-83, objetivando transparência e clareza no relacionamento com seus Participantes, bem como, com o mercado, informa que a Resolução BCB nº 572/2026 alterou a Resolução BCB nº 102/2021 para, entre outros aspectos, estabelecer novas obrigações aos depositários centrais de ativos financeiros relacionadas à prestação de informações sobre créditos sujeitos à garantia ordinária do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC").

Nos termos da nova regulamentação, a partir de 1º de novembro de 2026, os depositários centrais deverão disponibilizar mensalmente às instituições associadas ao FGC informações agregadas sobre determinados créditos depositados, observada a posição do último Dia Útil do mês anterior.

Para atendimento à nova obrigação, a CSD BR disponibilizará aos emissores que sejam instituições associadas ao FGC o arquivo FGC302, contendo as informações aplicáveis previstas na regulamentação e conforme layout definido pelo FGC.

O arquivo estará disponível até o quinto Dia Útil de cada mês, iniciando-se em 09 de novembro de 2026, por meio da Plataforma, no formato JSON.

Em caso de dúvidas, a CSD BR permanece à disposição por meio de seus canais de atendimento.

Victor Raymond Steytler
Diretor de Governança, Riscos e Controles Internos

Av. Brigadeiro Faria Lima, 1779 – 5º andar
Jd. Paulistano – São Paulo – SP – 01452-914
+55 (11) 3799 4796

O teor deste documento confere com o original assinado, disponível na CSD BR.

www.csdb.com